

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Considerando o Art. 7º, da Instrução Normativa nº 45/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que prevê a criação da Comissão de Recebimento de Bens;

O Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para comporem a Comissão de Recebimento de Bens deste Consórcio:

Thaís Cristhine Reus – Auxiliar Administrativo	RG. 7.254.399-8 SSP/PR
Dourival P. Gardez Júnior – Diretor Administrativo	RG. 1.546.046-0 SSP/MT
Karim Cristina Kruger de Siqueira – Auxiliar Administrativo	RG. 1.847.425 SSP/PR
Amábili Fioriti Robaina Ribinski –Auxiliar Administrativo	RG. 6.232.164-4 SSP/PR

Art. 2º - Atividades a serem desenvolvidas:

- I - Recebimento e acompanhamento das incorporações e aquisições de material permanente;
- II - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
- III - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- IV - Elaboração da declaração de inservibilidade (Decreto nº 4336/09);
- V - Realização do inventário anual de materiais permanentes.

Art. 3º - Esta resolução terá sua vigência pelo período de 26/03/2020 a 25/03/2022.

Curitiba (PR), em 20 de março de 2020.

Luiz Claudio Costa
Presidente do Conselho Deliberativo